



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 63, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da FCS nº 178/2019.

Considerando o Art. 75 do Regimento Geral da UFGD que prevê: “Os ensinos de graduação e pós-graduação serão ministrados seguindo o Calendário Escolar da Universidade. Parágrafo Único. Por proposta fundamentada do Conselho Diretor, o CEPEC poderá autorizar atividades de ensino em épocas distintas das estabelecidas no Calendário Escolar.”;

Considerando o memorando eletrônico nº 15/2020 – DIRFCS de 23 de abril de 2020 e a Resolução/FCS nº 178 de 05 de julho de 2019 que aprovou o término das atividades de estágios (internato) em 19 de abril de 2020 para o sexto ano da XVI turma de Medicina, conforme manual dos estágios supervisionados e períodos de rodízios.

Considerando que o parecer da DARCE/CAAC nº 69/20 é favorável à alteração de Calendário do Internato dos concluintes de 2020/1, da turma XVI de Medicina, com início em 01/07/2019 até 19/04/2020.

**RESOLVE ad referendum:**

I- Aprovar o Calendário do Internato dos concluintes de 2020/1, da turma XVI de Medicina, com início em 01/07/2019 até 19/04/2020.

II- Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff**  
**Presidente em exercício**